

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA N° 08885.0720001/25-016

Dados da proposta

Entidade
FMS TOLEDO/PR

CNPJ
08.885.072/0001-75

Programa
Viver sem Limites

Componente
Centro Especializado em Reabilitação

Tipo de Obra
Construção

Tipo de Recurso
Programa

Porte
Centro Especializado em Reabilitação - CER

Valor da Proposta
R\$ 9.724.000,00

Justificativa

Solicitação de construção de Centro Especializado em Reabilitação CER II, voltado ao atendimento das deficiências físicas e intelectuais, agregando também o atendimento ao público TEA, em atenção às necessidades da região de saúde (20°RS). O município dispõe de terreno próprio para a construção, com área total de 5.733 m² que está localizado na Rua Rodrigues Alves, S/N, no Loteamento Basso, bairro jardim Coopagro. O projeto arquitetônico será projeto único disponibilizado pelo Ministério da Saúde. A escolha do local foi definida considerando critérios como: disponibilidade de terreno público em área estratégica, com fácil acesso à população local, bem como fácil acesso aos municípios vizinhos que integram a 20° Regional de Saúde, infraestrutura urbana consolidada e possibilidade de integração com outros serviços públicos, como educação e assistência social, áreas que convergem ao atendimento do público-alvo do CER II.

A 20ª Regional de Saúde de Toledo, que pertence à Macrorregião Oeste, abrange 18 municípios, que se encontram na faixa fronteiriça, tendo 53,92 hab/km² em densidade demográfica, em uma área territorial de 8.153,72 km². No território da 20ª Regional de Saúde (418.589 residentes), o total da população com algum tipo de deficiência é de 44.801 habitantes, sendo deficiência física (16.935 hab) Intelectual (4.848 hab), TEA (4.244 hab), deficiência visual (12.893 hab) e deficiências auditivas (5.881 hab), conforme dados do IBGE/Censo 2022.

Estima-se uma capacidade mensal mínima de atendimentos em 400 usuários, sendo 200 usuários em cada modalidade de reabilitação, sejam elas física e intelectual, conforme Nota Técnica n° 16/2024-CGSPD/DAET/SAES/MS. As atividades executadas envolvem consultas médicas, consultas com profissionais de saúde de nível superior exceto médicos, acolhimento multiprofissional, elaboração do Plano Terapêutico Singular (PTS), realização de terapias individuais e/ou em grupo, atendimento multiprofissional aos pais e cuidadores, de forma individual ou coletiva, matriciamento, estratégias de educação continuada e/ou permanente e articulação intersetorial. As atividades desempenhadas no serviço serão voltadas à reabilitação, conquista da autonomia, melhora da qualidade de vida e inclusão social.

O Município de Toledo/PR já iniciou atendimentos de CER II pelo CNES 4915003, com código de habilitação 2208 e 2209 e Portaria GM/MS n° 8.194, de 18 de setembro de 2025 na área de abrangência da 20° regional, atualmente com 277 pacientes ativos e fila de espera ao CER II de 414 pacientes. O quantitativo estimado dos outros 17 municípios para encaminhamento ao CER II ainda está em fase de estratificação e qualificação ao perfil do serviço, para dimensão real dos demais pacientes a serem inseridos em fila de espera. Ao priorizar a construção deste serviço, no município de Toledo, o qual oferecerá cuidados especializados para usuários da 20°RS.

Considerando a portaria GM/MS n° 8.194, de 18 de setembro de 2025, a qual habilitou para custeio o CER II no município de Toledo e que o CER II objetiva abrangência regional no âmbito da 20ªRS, em CIR (DELIBERAÇÃO N° 65/2025 ç 08/10/2025) os municípios aprovaram a pactuação pela gestão compartilhada entre o município de Toledo e um Consórcio Intermunicipal de Saúde, sendo a opção preferencial pelo CISCOPAR e, caso não se concretize tal possibilidade, com o CONSAMU, para gestão do CER II da 20° Região de Saúde. Sendo definido em reunião a criação de comissão com o CRESEMS/20°RS com os 18 municípios para estudo e viabilização do melhor formato de gestão entre Toledo e o consórcio, para busca de recursos de custeio e equipamentos a nível Estadual, Federal e

complementação financeira pelos municípios participantes da 20ª RS.

A matrícula do terreno encontra-se anexada junto a CIB e CIR, devido a impossibilidade de anexar no campo específico (campo não liberado para inserção do documento), acrescentado declaração de posse do terreno junto aos anexos.

Valor Empenhado

R\$ 972.400,00

Valor Pago

R\$ 0,00

Data do Cadastro

03/10/2025

Data da Portaria de Habilitação

31/10/2025

Situação da proposta no SISPAG

SOLICITADO

Último monitoramento

03/02/2026 18:28

Situação da Proposta

Favorável

Número da Portaria de Habilitação

8594

Situação da obra

Em ação preparatória

Situação do monitoramento

Atualizado

Localização

CNES

-

Município

Toledo

Bairro

Jardim Coopagro

CEP

85903-500

Observações

Não foi possível a localização em mapa utilizando duplo clique.

A localização exata é:

-24.707540,-53.768183

Nome do Estabelecimento

Centro Especializado em reabilitação - CER II

UF

Parana

Endereço

Rua Rodrigues Alves, S/n - Lote Urbano N°304, Quadra N°95

Latitude e Longitude

-24.7075 / -53.7681

Abrangência

Estabelecimentos

4915003 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO CER II TOLEDO

Ambientes mínimos

Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m ²)
Abrigo externo de resíduos sólidos	1	2
Almoxarifado	1	30
Área de espera com baixo estímulo sensorial	1	16
Área para embarque e desembarque de ambulância	1	21
Área para guarda de macas e cadeira de rodas	1	3
Auditório	1	100
Banheiro / vestiário acessível para funcionários	1	5,5
Banheiro / vestiário para funcionário feminino	1	20
Banheiro / vestiário para funcionários masculino	1	13
Banheiro acessível	1	5,5
Banheiro acessível (anexo a sala de AVD)	1	5,4
Banheiro feminino	1	8,7
Banheiro masculino	1	8,7
Box de terapias (eletroterapia)	2	10
Consultório de enfermagem	1	16
Consultório de nutrição	1	12,5
Consultório diferenciado - fisioterapia / ortopedia	1	15
Consultório diferenciado - neurologia	1	15
Consultório diferenciado - oftalmologia	1	15
Consultório diferenciado - otorrinolaringologia	1	15
Consultório multiprofissional (indiferenciado)	4	12,5
Copa para funcionários	1	30
Depósito de material de limpeza (DML)	3	3
Jardim sensorial	1	115
Quadra coberta poliesportiva	1	144
Sala administrativa	1	30
Sala de apoio a telessaúde	1	9
Sala de apoio ao auditório	1	6

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m ²)
Sala de atendimento terapêutico em grupo	2	25
Sala de atendimento terapêutico em grupo - artes / música / pedagogia	1	25
Sala de atendimento terapêutico em grupo - família	1	25
Sala de atividade de vida diária - AVD	1	25
Sala de cinesioterapia	1	95
Sala de convivência interna com copa para pacientes e acompanhantes	1	25
Sala de coordenação	1	15
Sala de espera - auditório	1	40
Sala de espera e recepção	1	95
Sala de formação e educação em saúde	1	30
Sala de intervenção precoce	1	20
Sala de projeto terapêutico singular - PTS	2	24
Sala de reorganização	1	12,5
Sala de serviço social	1	12,5
Sala de terapia individual auditiva	1	20
Sala de terapia individual física	1	20
Sala de terapia individual intelectual	1	20
Sala de terapia individual visual	1	20
Sala de triagem	1	12,5
Sala de utilidades	1	4,5
Sala multissensorial	1	28
Sala para descanso de funcionários	1	25
Sanitário acessível	2	3,6
Sanitário acessível adulto com fraldário feminino	1	5,5
Sanitário acessível adulto com fraldário masculino	1	5,5
Sanitário acessível e adaptado para pessoas ostomizadas	1	5,5
Sanitário acessível e adaptado para pessoas ostomizadas	1	6,5

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m ²)
(anexo ao consultório de enfermagem)		
Sanitário feminino	1	10
Sanitário infantil	1	3,6
Sanitário masculino	1	12

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	4	17/10/2025

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	17/10/2025	VANESSA GOMES WRUCK
Deliberação/Ata de homologação da CIB	17/10/2025	VANESSA GOMES WRUCK

Pareceres

proposta - Para adequação

Data de envio para análise
03/10/2025

Data do parecer
06/10/2025

Deliberação/Ata de homologação da CIB

- Outros

D. Resolução CIB aprovando o pleito de construção, com a demonstração do total de recursos orçamentário-financeiros de capital e custeio (obra de construção, aquisição de equipamentos, mobiliários e custeio para funcionamento) que cada ente federativo (município, estado e União) deverá arcar para viabilizar o pleno funcionamento do CER, conforme a Seção V da Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30/03/2021, pois o número da proposta informado na CIB difere da presente proposta;

Informações da proposta

- Outros

Trata-se da análise de mérito da Proposta SISMOB nº 08885.0720001/25-016, na qual o Fundo Municipal solicita recursos financeiros via recurso de Programa, por meio do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), para execução de obra de Construção de Centro Especializado em Reabilitação, no valor de R\$ 9.724.000,00, no município de

O teor da proposta e documentação anexa foram analisadas à luz das normativas vigentes e, após apreciação, esta Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAET/SAES/MS) solicita as seguintes adequações para prosseguimento da análise:

1 Completar na justificativa:

A Os dados populacionais das pessoas com deficiência na área de abrangência do

B Qual o quantitativo de usuários que demandam atendimento, mas não obtêm acesso por ausência de serviço de referência na região ou insuficiência na oferta de atendimento na região. Informar o quantitativo de pacientes por modalidade pleiteada;

C Quais serão as estratégias adotadas pela gestão local para aquisição de equipamentos/materiais, contratação de profissionais e custeio para o funcionamento da unidade após conclusão da obra. Obs.: no caso de serviços novos, a proposta deverá informar a expectativa de aporte financeiro e o valor de participação por parte dos demais entes federativos, conforme prevê a Seção V da Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30/03/2021;

Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)

- Outros

E Reinsere a certidão atualizada emitida em cartório de registro de imóveis, que comprove o exercício pleno dos poderes de propriedade do imóvel, no campo Regularização formal da propriedade;

Solicita-se o atendimento desta diligência ou envio de esclarecimentos por parte da gestão local no prazo de até dez (10) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA DA ANÁLISE DE

M Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, TÍTULO IX, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma no âmbito do SUS;

2 Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30/03/2021, que Consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS);

Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência

Contato: G (69) 3315 / D A E T / S A E S / M S)

pessoacomdeficiencia@saude.gov.br

r

proposta - Para adequação

Data de envio para análise
13/10/2025

Data do parecer
14/10/2025

Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse

- Outros

Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)

- Outros

Trata-se da análise de mérito da Proposta SISMOB nº 08885.0720001/25-016, na qual o Fundo Municipal solicita recursos financeiros via recurso de Programa, por meio do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), para execução de obra de Construção de Centro Especializado em Reabilitação, no valor de R\$ 9.724.000,00, no município de

O teor da proposta e documentação anexa foram analisadas à luz das normativas vigentes e, após apreciação, esta Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAET/SAES/MS) solicita as seguintes adequações para prosseguimento da análise:

1 Inserir no SISMOB os seguintes documentos:

A Declaração de posse do terreno, com data vigente e assinatura pelo gestor responsável pela obra, acordo com o modelo disponível no site <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/novo-pac/saude/publicacoes/declaracao-de-posse-de-terreno/view> ou certidão atualizada emitida em cartório de registro de imóveis, que comprove o exercício pleno dos poderes de propriedade do imóvel;

Solicita-se o atendimento desta diligência ou envio de esclarecimentos por parte da gestão local no prazo de até dez (10) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA DA ANÁLISE DE

M Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, TÍTULO IX, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma no âmbito do SUS;

2 Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30/03/2021, que Consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS);

Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência

Contato: (69) 3315 / D A E T / S A E S / M S)

peessoacomdeficiencia@saude.gov.br

r

proposta - Para adequação

Data de envio para análise

17/10/2025

Data do parecer

17/10/2025

Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse

- Outros

Trata-se da análise de mérito da Proposta SISMOB nº 08885.0720001/25-016, na qual o Fundo Municipal

solicita recursos financeiros via recurso de Programa, por meio do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), para execução de obra de Construção de Centro Especializado em Reabilitação, no valor de R\$ 9.724.000,00, no município de Toledo/PR. A proposta e documentação anexa foram analisadas à luz das normativas vigentes e, após apreciação, esta Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAET/SAES/MS) solicita as seguintes adequações para prosseguimento da análise:

1 Inserir no SISMOB os seguintes documentos:

A Declaração de posse do terreno, com data vigente e assinatura pelo gestor responsável pela obra, acordo com o modelo disponível no site <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/novo-pac/saude/publicacoes/declaracao-de-posse-de-terreno/view> ou certidão atualizada emitida em cartório de registro de imóveis, que comprove o exercício pleno dos poderes de propriedade do imóvel;

Solicita-se o atendimento desta diligência ou envio de esclarecimentos por parte da gestão local no prazo de até dez (10) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA DA ANÁLISE DE

1 Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, TÍTULO IX, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma no âmbito do SUS;

2 Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30/03/2021, que Consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS);

Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência
Contato: (61) 3315- / D A E T / S A E S / M S)
pessoacomdeficiencia@saude.gov.br

proposta - Favorável

Data de envio para análise
17/10/2025

Data do parecer
20/10/2025

Observação/Justificativa

Trata-se da análise de mérito da Proposta SISMOB nº 08885.0720001/25-016, em análise de mérito, na qual o Fundo Municipal solicita recursos financeiros via recurso de Programa, por meio do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), para execução de obra de Construção de Centro Especializado em Reabilitação, no valor de R\$ 9.724.000,00, no município de Toledo/PR.

O teor da proposta e documentação anexa foram analisadas à luz das seguintes normativas: Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, TÍTULO IX; Resolução CIT nº 10 de 08/12/2016; e Resolução CIB/PR Nº 713/2025 de 03/10/2025, que aprovou o pleito ou o plano de ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS e normativas correlacionadas.

Os prazos para a superação da etapa de ação preparatória em obras selecionadas em 2025 e 2026 no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento e Novo PAC na modalidade fundo a fundo são definidos pela Portaria GM/MS nº 8.241, de 25 de setembro de 2025.

Nesses termos, e restrito às informações contidas na proposta, considerando a justificativa apresentada, a coerência da solicitação, a compatibilidade do objeto apresentado pelo proponente com os programas e políticas prioritários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando expandir e qualificar as Redes de Atenção à Saúde, a

Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência posiciona-se FAVORAVELMENTE ao mérito da autenticidade das informações e documentos fornecidos pelo proponente é de sua inteira responsabilidade, conforme legislação citada acima.

Salienta-se que compete ao proponente garantir os recursos humanos e de infraestrutura necessários à operacionalização dos serviços a serem prestados na unidade, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, de acordo com o compromisso firmado na proposta e seus anexos.

Destaca-se a necessidade de cumprimento à Resolução nº 10 da Comissão Inter gestores Tripartite (CIT), de 08/12/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde

NORMATIVAS A SEREM OBSERVADAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO E EXECUÇÃO DA

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, TÍTULO IX, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma no âmbito do SUS

B Portaria GM/MS nº 8.241, de 25 de setembro de 2025, que estabelece prazos da etapa de Ação Preparatória das obras selecionadas em 2025 e 2026 no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, na modalidade fundo a fundo.

C Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, ANEXO CIV, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), ver anexos;

D. RDC Anvisa Nº 50 de 21 de fevereiro de 2002, que estabelece os requisitos para a Infraestrutura de Estabelecimentos Assistenciais de

E RDC Anvisa Nº 51 de 06 de outubro de 2011, que estabelece os Requisitos para Aprovação de Projetos Físicos de Estabelecimentos de

F RDC Anvisa Nº 222 de 28 de março de 2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras

G ABNT NBR 9050:2020 Versão corrigida 2021 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

H. ABNT NBR16537:2024 - Acessibilidade e Sinalização tátil no piso e Diretrizes para elaboração de projetos instalação.

Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência
Contato: (61) 3315- / D A E T / S A E S / M S)
pessoacomdeficiencia@saude.gov.br

Pagamentos

Parcela única

Situação

Aguardando superação da etapa de Ação preparatória